



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 572 de 13 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR.

CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes no Art. 18 e 19 da Lei 989/2009.

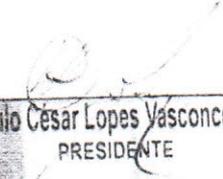
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos percentuais de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionados, obedecendo a não acumulação prevista no § 1º, Art. 19 da Lei nº 989/2009.

Servidor	Porcentagem
Ângelo Medeiros Lima Júnior	31%
Edmar Rodrigues de Sousa	1%
Luan Rafaella de Vasconcelos Ponte	2%
Diogo Rodrigues Silva	3%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de agosto de 2018.


Paulo César Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE